

Código de Conduta do Grupo Bel

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O presente Código de Conduta estabelece o conjunto de princípios e valores em matéria de ética profissional que norteiam a atuação do Grupo BEL e dos seus colaboradores.

Mais do que uma exposição de direitos e deveres funcionais, o Código de Conduta do Grupo Bel pretende refletir os padrões de comportamento que constituem património axiológico que nos define enquanto empresa e nas relações que estabelecemos com a comunidade envolvente, seja no que diz respeito a clientes, fornecedores, concorrentes, stakeholders e todo o público em geral.

Como Código de Conduta, aqui definimos os princípios, fundamentos, valores e substrato axiológico que deve considerar-se indefetível das nossas ações e, dessa forma, como orientadores de conduta é nesse substrato que se identificam claramente os parâmetros de qualquer atuação válida segundo os princípios do Grupo Bel.

Este Código de Conduta representa um compromisso de responsabilidade de e para com os nossos colaboradores, clientes, parceiros, investidores, comunidade, e, ao mesmo tempo, representa um instrumento para fomentar, desenvolver e tutelar as mais elevadas expectativas que nos possam ser exigidas em conformidade com os princípios aqui expressamente assumidos.

Lisboa, 25 de maio de 2018

Marco Galinha

CAPÍTULO I: APRESENTAÇÃO DO GRUPO BEL

O Grupo Bel agrega hoje um conjunto de empresas que se dedicam a atividades bastante diversificadas e que, apesar de se encontrarem localizadas na região centro, ainda se encontram algo dispersas geograficamente

Sendo certo que parte significativa dos negócios do Grupo se encontra centralizada na distribuição e venda de tabaco, que constitui, como é consabido, um domínio de intervenção económica a que se associa atualmente uma visão socialmente comprometida, a verdade é que o Grupo Bel é muito mais do que isso, apresentando outras áreas de intervenção na sociedade que integram o seu portefólio e ajudam a compreender a nossa visão de futuro.

Em todos esses domínios, o Grupo Bel assume e leva a sério a sua responsabilidade social, a proteção do meio ambiente e o apoio de causas socialmente relevantes.



Quanto à visão de futuro, o Grupo Bel está fortemente comprometido com a Inovação e Desenvolvimento. Trata-se de um investimento complexo que não dá os seus frutos de imediato, mas que representa um potencial enorme de modernização e de expansão no futuro.

CAPÍTULO II: CÓDIGO DE CONDUTA: OBJETIVOS E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Código de Conduta do Grupo Bel é um documento que integra os princípios, valores, orientações básicas e coordenadas éticas que devem ser observadas por todos os membros dos órgãos sociais do Grupo Bel e por todos os colaboradores, na sua relação com clientes, fornecedores, parceiros, investidores e com a comunidade em geral.

O Código de Conduta foi criado para satisfazer três objetivos principais:

- Dar a conhecer e fomentar a partilha e adoção dos princípios que orientam a atuação do Grupo BEL;
- Promover os valores estruturantes do Grupo como critérios de interação e de responsabilidade a assumir como uma cultura institucional;
- Exportar essa marca institucional para todos os *stakeholders* e comunidade de pessoas que se cruzam connosco e que esperam de nós uma ação positiva e modelar.

O Código de Conduta do Grupo BEL aplica-se em todas as empresas do grupo, vinculando todos os seus órgãos de administração e colaboradores. Porque o Código de Conduta representa os valores básicos que pretendem identificar a nossa cultura institucional, é imperativo que todos os assumam e projetem no seu dia a dia.

CAPÍTULO III: VALORES E MISSÃO DO GRUPO BEL

“Para Criar Valor é preciso assumir, partilhar e agir com base naqueles Valores que nos conferem uma basilar e imprescindível dignidade ética”

Missão: Só agindo de forma ética, responsável e com respeito pelas pessoas é que se conseguirão alcançar resultados com vocação de permanência e com sustentabilidade no futuro. Por isso, a nossa missão é criar valor, com valores! Com aqueles valores que nos definem como pessoas portadoras de uma ineliminável dignidade ética.

Valores: Os valores assumidos pelo Grupo BEL representam os princípios que fundamentam e estão na base da sua atuação empresarial e na relação que é estabelecida entre administração, colaboradores, parceiros, comunidade, etc... São, por isso, os nossos princípios de ação que orientam o nosso caminho e que impedem que nos desviemos do rumo traçado por esses fundamentos de atuação.

- **Ética e Responsabilidade:** Toda atuação do Grupo BEL, desde os seus órgãos sociais até aos seus colaboradores, deve pautar-se pelos mais rigorosos princípios éticos e pelo reconhecimento da dignidade de cada um como pessoa titular de direitos fundamentais que importa respeitar e proteger;
- **Excelência e Confiança:** Reflete-se numa atitude pró-ativa, dinâmica e motivada por padrões de qualidade que inspiram confiança no mercado e que movimentam o conjunto das nossas empresas pelo esforço de alcançar maiores objetivos. Implica também uma aposta na formação dos colaboradores e na sua não formatação a um modo de atuar pautado pela mediania;
- **Transparência e Rigor:** Ser transparente implica que existam canais de comunicação onde a mensagem seja clara e com correspondência à realidade. Por outro lado, ser rigoroso não é sinónimo de rigidez ou de inflexibilidade, significa, isso sim, que devemos cumprir com excelência a nossa função;
- **Integridade e honestidade:** Estes valores são particularmente importantes nas relações interpessoais que se estabelecem dentro e fora das empresas, nomeadamente ao nível das práticas comerciais e da relação com a clientela. Implicam agir, em tudo e para com todos, de forma lícita, respeitosa e verdadeira;
- **Cooperação e Partilha:** No Grupo BEL, cooperação e partilha significa ainda entreatuda entre todos os colaboradores e respeito pelas dificuldades pontuais de cada um;
- **Empreendedorismo e Inovação:** Fomentamos a investigação e a inovação na forma como trabalhamos, nos produtos que apresentamos e nas soluções que pensamos para melhorar o futuro e crescer por mérito próprio;

- **Profissionalismo e Solidez:** Trata-se de uma forma de estar no dia a dia das empresas e uma atitude que deve estar presente em todos os intervenientes do universo Grupo BEL, por representar uma força de vontade motivadora de um ambiente de trabalho sério e produtivo;
- **Eficiência e eficácia:** A procura de soluções que se traduzem numa economia de meios e na redução dos gastos sem comprometer a qualidade do serviço apresentado é um dos nossos objetivos principais. Ser eficazes nos serviços que prestamos e nas soluções que apresentamos não deve fazer perder de vista a procura por meios de trabalhar que sejam eficientes e que se traduzam numa poupança de recursos;
- **Conhecimento e Visão:** Prestar um bom serviço exige conhecimento, *know how*, formação e contínua aprendizagem. Com esse conhecimento nasce também a capacidade de ver mais para além, de antecipar problemas e soluções, sendo esta uma dimensão essencial das modernas sociedades de “risco”;
- **Crescimento e Expansão:** Uma aposta no futuro e uma estratégia de crescimento não se refere apenas ao “volume de negócios” ou a tangíveis contabilísticos. Essa noção do crescimento gera possibilidades inauditas de expansão e de alargamento dos horizontes de intervenção das nossas empresas. Acreditamos que o crescimento da empresa não é só tarefa da administração, mas o resultado de uma filosofia que deve ser assumida por todos;
- **Trabalho de Equipa e Compromisso:** Trabalhar em equipa representa um compromisso para com os outros e para com a empresa e a consciência de que os resultados são fruto de um trabalho que só faz sentido quando vai para além das individualidades. Desse compromisso com a equipa resulta um maior empenho de cada um e, ao mesmo tempo, uma repartição desse esforço para a obtenção de resultados.
- **Respeito e Igualdade Material:** A igualdade de género, a igualdade de oportunidades, a não discriminação com base em raça, credo, religião ou outro diferenciador infundado são valores básicos que não podem deixar de ser respeitados, sob pena de constituírem violações graves dos princípios deste código de conduta;
- **Responsabilidade Social e Mecenato:** As empresas do Grupo BEL têm essa consciência que uma empresa não constitui uma ilha isolada do meio envolvente e da realidade que a conforma, estando empenhadas em estabelecer com a comunidade uma relação de parceria;
- **Sustentabilidade:** No Grupo BEL privilegiamos o uso de energias limpas e renováveis e a utilização de veículos movidos exclusivamente a energia elétrica, contando substituir gradualmente a atual frota de veículos movidos a combustão por viaturas elétricas.

CAPÍTULO IV: CÓDIGO DE CONDUTA RELAÇÕES EXTERNAS

“A nossa relação com os outros é o espelho daquilo que somos e do futuro em que acreditamos”

Relações externas

Ser administrador ou colaborador do Grupo BEL implica ter uma relação de qualidade com os clientes das nossas empresas, que deve pautar-se pela integridade, empatia e confiança, visando assegurar a satisfação dos clientes e apresentar-lhe propostas de negócio que sejam vantajosas considerando os serviços prestados.

Os clientes Grupo BEL devem saber reconhecer que podem contar com um serviço de qualidade, cumprido escrupulosamente e de forma ímpar.

Dessa forma, a cultura do Grupo, em coerência com os valores assumidos, determina que todos os colaboradores desempenhem as suas funções de forma a:

- Merecer a confiança do cliente, agindo sempre com transparência, verdade e integridade;
- Tratar os clientes com profissionalismo, respeito e lealdade, procurando satisfazer da melhor forma possível as suas pretensões;
- Proporcionar aos clientes todas as informações e assegurar o cumprimento das condições acordadas;
- Proporcionar serviços de excelência, cumprindo com a palavra dada;
- Saber ouvir e transmitir as preocupações dos clientes, fazendo um esforço para atender às suas solicitações;
- Adotar uma atitude positiva, educada, cordial e comercialmente recetiva às necessidades do cliente.

Fornecedores

Todas as empresas do Grupo BEL devem atuar de forma íntegra e cumprindo de boa fé os seus contratos, devendo dialogar com os fornecedores de forma transparente, clara e objetiva, tendo em conta os interesses da empresa e a manutenção de uma relação comercial a longo prazo.

O Grupo BEL pauta a sua relação com os fornecedores em função das propostas apresentadas e dos compromissos assumidos, orientando a sua atuação por critérios de racionalidade económica e confiança. Qualquer ato ilícito, abuso, suborno ou corrupção representa uma violação irremediável do Código de Conduta.

Autoridades Públicas

Todas as empresas do Grupo Bel devem colaborar com as autoridades, de forma disponível e responsável, fornecendo todos os elementos que lhe sejam devidamente solicitados. Todas as infrações às disposições legais, aos princípios e normas do presente documento e aos regulamentos internos serão devidamente acompanhadas pelo Departamento Jurídico do Grupo e serão analisadas pela administração da empresa.

CAPÍTULO IV: CÓDIGO DE CONDUTA RELAÇÕES INTERNAS

“Uma equipa não é aquela que trabalha em conjunto, mas sim aquela em que todos acreditam no trabalho que fazem”

1. Todos os administradores e colaboradores das empresas do Grupo BEL devem desempenhar as suas funções de modo a garantir os mais elevados padrões de profissionalismo, competência, integridade, lealdade, responsabilidade, honestidade e confidencialidade e cumprir com as normas do presente Código de Conduta e demais regulamentos internos;
2. A administração das empresas deve ser exercida com sentido de responsabilidade, zelo, transparência e deve promover a criação de condições de diálogo entre os colaboradores;
3. A administração das empresas deve conduzir os seus negócios visando uma criação de valor a longo prazo e respeitar escrupulosamente os princípios e a missão do Grupo BEL;
4. A administração e os colaboradores devem adotar uma postura dinâmica visando a identificação de problemas e a sua resolução;
5. O Grupo Bel deve assegurar as condições necessárias para proporcionar aos seus colaboradores um ambiente de trabalho confortável, seguro e adequado às funções exercidas;
6. Recai de forma especial sobre os administradores e as chefias o dever de orientar devidamente os colaboradores, zelando pelo cumprimento deste código e difundir os valores nele assumidos;
7. Os colaboradores devem adotar comportamentos de acordo com as normas de segurança;
8. Nenhum colaborador deve atuar de modo a comprometer a sua integridade física;
9. A administração e os colaboradores devem ser diligentes e responsáveis na forma como tratam os recursos financeiros da empresa;
10. A administração procurará manter informados os colaboradores sobre todos os assuntos que lhes disserem respeito e criará condições para a participação dos colaboradores nas decisões de melhoria dos procedimentos e resultados da empresa;
11. O recrutamento dos trabalhadores será feito de acordo com critérios de mérito, formação profissional e adequação ao cargo;
12. Os órgãos sociais e os colaboradores não devem intervir em procedimentos decisórios que envolvam laços de parentesco ou relações de amizade;

13. Os colaboradores e os membros dos órgãos sociais que, no exercício das suas funções, tenham acesso a informação comercial ou outra que possa considerar-se privilegiada estão impedidos de a transmitir, utilizar ou permitir a sua utilização por terceiros;
14. Os órgãos sociais e os colaboradores estão obrigados a proteger a confidencialidade das informações a que têm acesso no exercício das suas funções;
15. Os órgãos sociais e os colaboradores têm o especial dever de garantir a proteção de dados de terceiros, não podendo utilizá-los sem o seu consentimento expresso e esclarecido;
16. Os órgãos sociais e os colaboradores não podem desenvolver quaisquer atividades que impliquem, direta ou indiretamente, uma relação de concorrência com qualquer uma das empresas do Grupo BEL;
17. Os colaboradores e os membros dos órgãos sociais devem fazer uma utilização prudente dos recursos da empresa;
18. A relação entre a administração e os colaboradores deve pautar-se pelo respeito mútuo, lealdade, cooperação, transparência e pelo objetivo de contribuir para a melhoria da empresa e para a excelência do resultado coletivo;
19. A utilização de telemóveis, smartphones, padas, tablets ou outro equipamento informático está reservada a fins profissionais, o mesmo sucedendo com contas de email atribuídas pela empresa, nos termos que serão desenvolvidos em regulamento interno;
20. Qualquer membro dos órgãos sociais ou colaborador do Grupo Bel deve abster-se de praticar atos que configurem uma violação das normas estabelecidas no presente código de conduta e na legislação portuguesa.

CAPÍTULO VI: CÓDIGO DE CONDUTA: ACOMPANHAMENTO E EFETIVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS E NORMAS

O Grupo BEL criou uma Comissão de Ética que ficará encarregada de promover, dinamizar e acompanhar os diferentes órgãos de administração na execução prática do Código de Conduta.

Incumbe especialmente à Comissão de Ética:

- Promover a divulgação do Código de conduta junto de todos os seus destinatários;
- Esclarecer dúvidas e questões relacionadas com a interpretação ou aplicação das suas normas,
- Manter o Código de Conduta atualizado e disponível *online*;
- Receber, avaliar, investigar e responder a eventuais denúncias de irregularidades transmitidas à Comissão de Ética;
- Monitorizar periodicamente o cumprimento das normas e princípios do Código de Conduta e efetuar as devidas sugestões aos órgãos de administração competentes;
- Garantir a confidencialidade relativamente a qualquer denúncia de atos violadores do Código de Conduta, assegurando o anonimato do denunciante;
- Em caso de denúncia, qualquer participação deve conter uma explicação contextualizada dos factos indicadores da violação das normas de conduta do Código;
- Cabe ainda à Comissão de Ética, propor aos órgãos de administração a adoção de condutas que sejam necessárias para assegurar o cumprimento máximo das normas e princípios do Código e sugerir quaisquer alterações que melhor possibilitem o cumprimento dos princípios nele assumidos;
- A Comissão de Ética deve regular o seu funcionamento e reunir com a regularidade necessária para assegurar o cumprimento das suas funções e a boa execução do código;
- A Comissão de Ética poderá intervir no âmbito disciplinar emitindo parecer sobre as medidas que considere necessárias, adequadas e proporcionais à situação em causa;
- Os membros da Comissão de Ética estão impedidos de participar em qualquer deliberação ou procedimento em que sejam parte visada;
- Cabe à Comissão de Ética emitir parecer sobre os regulamentos internos das diversas empresas;
- A Comissão de Ética aprovará o seu regimento interno.

Para entrar em contacto com a Comissão de Ética poderá enviar um email para o seguinte correio eletrónico: codigodeconduta@grupobel.pt

CAPÍTULO VII CÓDIGO DE CONDUTA: VINCULAÇÃO E DIVULGAÇÃO

“Há princípios e normas que são fundamentais: São aqueles pelos quais orientamos a nossa vida!”

Divulgação

O Código de Conduta é divulgado no site do Grupo BEL, bem como através de diversos meios internos, sendo remetido por email para os Órgãos Sociais e Colaboradores.

A contratação dos colaboradores fica dependente da assinatura de uma declaração de conhecimento do código e de uma declaração de aceitação do mesmo, comprometendo-se com o seu cumprimento.

Vinculação

As normas do Código de Conduta são imperativas e vinculativas dentro do Grupo BEL, podendo a sua violação constituir infração disciplinar, nos termos legais.

Entrada em Vigor

O Código de Conduta entra em vigor no dia 1 de agosto de 2018, sem prejuízo da tomada de posse da Comissão Ética poder ocorrer em momento posterior.

Qualquer assunto relativo ao código deverá ser submetido através do email: codigodeconduta@grupobel.pt.